



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação n° 65/2024

Processo Número: **4691/2024** | Data do Protocolo: 06/03/2024 12:59:16



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320038003700310034003A004300. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de São Paulo, requeiro que se oficie ao Secretário de Estado da Segurança Pública de São Paulo, requisitando-lhe as informações a seguir:

É notícia do portal UOL, que o armamento utilizado em mega-assalto realizado no município de Araçatuba em agosto de 2021 foi reutilizado em outros crimes ocorridos no estado, inclusive, hediondos, o que traz enorme preocupação para a Segurança Pública. Diante dessa notícia, a Secretaria pode fornecer esclarecimentos acerca de como o desvio de armamento ocorreu e quais providências tomou a respeito?

Qual é a relação completa de armamento apreendido no mega-assalto de Araçatuba?

Qual é a relação completa do material que ficou sob custódia com forças de segurança paulistas? (Indicar cada artefato apontando qual força de segurança ficou responsável pela custódia)

Existe algum procedimento operacional para apreensão e custódia de armamento nas forças de Segurança de São Paulo? Qual é esse procedimento? Qual é o sistema de fiscalização da observância de tal procedimento e qual órgão responsável pela supervisão em cada uma das corporações policiais do estado? Qual setor da Secretaria de Segurança Pública acompanha a apreensão e custódia de armamento realizada pelas Polícia Civil, Militar e Científica?

Existe algum banco de dados onde conste a relação completa de armas apreendidas e custodiadas pelas forças policiais no Estado de São Paulo com a indicação de números de série, data e local de apreensão, números de lacres identificadores, procedimentos investigativos relacionados e local de custódia da arma?

Quais são os locais de custódia de armamento apreendido pelas forças de Segurança Pública do Estado de São Paulo (p.ex. setores específicos dentro de delegacias da Polícia Civil, salas específicas dentro dos quartéis de companhias PM)?

Existe, nesse(s) local(is) de custódia um sistema de identificação de quem entra, quem sai e com quais objetos entra e sai?

Os locais de custódia de armamentos apreendidos são monitorados com câmeras? Se sim, onde ficam armazenadas essas imagens e por quanto tempo? Quem tem acesso a essas imagens (indicar cada corporação e setor)?

Existe o registro de viaturas e/ou carros oficiais responsáveis pelo traslado de armamentos apreendidos com a devida identificação dos agentes à bordo de cada veículo empregado na realização do transporte (discriminar a resposta em relação a cada uma das corporações policiais do estado e também em relação à própria Secretaria, caso a mesma comporte local de armazenamento de armas apreendidas)?

A Secretaria já apurou onde estava armazenado o armamento apreendido no mega-assalto de Araçatuba em agosto de 2021 e que





foram desviados e quais agentes teriam entrado e saído do local de custódia no período em que o material se encontrava apreendido?

A Secretaria já apurou quais veículos estiveram envolvidos no transporte do armamento apreendido no mega-assalto de Araçatuba em agosto de 2021 que foi desviado e quais agentes estavam à bordo destes veículos?

Quais são as resoluções internas da Secretaria em relação à apreensão, transporte e custódia de armamento?

#### **JUSTIFICATIVA**

É notícia do portal UOL, de 01 de março de 2024, que armas utilizadas em mega assalto no município de Araçatubá foram reutilizadas em outros crimes, inclusive, hediondos. As informações, de acordo com a notícia, foram feitas pelo chefe do Serviço de Perícias em Balística do Instituto Nacional de Criminalística, Lehy Sudy dos Santos, que, em entrevista, teria afirmado:

“Uma dessas armas, usada nos dois locais, bateu com um homicídio que havia sido cometido entre os dois assaltos. Então, começamos a ter o trajeto dessa arma no mundo do crime: ela estava no assalto em Araçatuba, foi levada para outra cidade onde foi cometido um homicídio e, depois, a mesma arma foi levada para outra cidade, onde ocorreu um novo domínio de cidade.”

Consta, ainda, na reportagem realizada pelo referido veículo de imprensa que parte desse armamento foi desviado dos órgãos de Segurança Pública, inclusive, das polícias Militar e Civil do Estado de São Paulo. Ademais, um dos cartuchos encontrados no município de Botucatu é do mesmo lote utilizado no assassinato da Vereadora Marielle Franco, no Rio de Janeiro, em 2018.

Portanto, diante de todos os pontos acima mencionados, é imprescindível que a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo investigue o que de fato aconteceu para que os envolvidos possam ser responsabilizados na forma da lei, de acordo com os atos cometidos em um possível desvio de armas.

Por fim, em atenção à importância do tema, formula-se o presente requerimento de informações, conforme prerrogativas e competências do Legislativo Estadual.

Sala das sessões, em 06 de março de 2024

**Ediane Maria do Nascimento**  
Deputada Estadual





**Ediane Maria**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380033003100350031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380033003100350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em 06/03/2024 12:18

Checksum: **50624723A23A6293FC252F542EE09BA55FEFD6000C6FE14559B9C92DFBAAE045**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380033003100350031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.